



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

DECRETO Nº 6.150, DE 21 DE JUNHO DE 2006.

**REGULAMENTA O EVENTO
"FESTIVAL DO QUENTÃO".**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993 e na Lei Municipal nº 3.921, de 10 de maio de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - O evento "FESTIVAL DO QUENTÃO" de 2006 é regulamentado nos termos deste decreto.

Art. 2º - O evento realizar-se-á no dia 24 de junho de 2006, nesta cidade e é promovido pela Sociedade Recreativa e Cultural Marcílio Dias.

Art. 3º - Para a realização do evento a Municipalidade participará com a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que será repassada à Sociedade Recreativa e Cultural Marcílio Dias para ser investida em despesas com material gráfico, divulgação, promoção e organização geral do evento.

Art. 4º - A despesa resultante deste decreto correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
0901.2369500942.089 - Calendário de Eventos
3.3.50.41.00000000 - Contribuições - 256

Art. 5º - A Sociedade Recreativa e Cultural Marcílio Dias, como entidade promotora do evento, deverá prestar contas dos recursos recebidos, na Secretaria Municipal de Finanças até 31 de outubro de 2006.

Art. 6º - A fiscalização do cumprimento do presente decreto ficará à cargo do Secretário Municipal de Turismo.



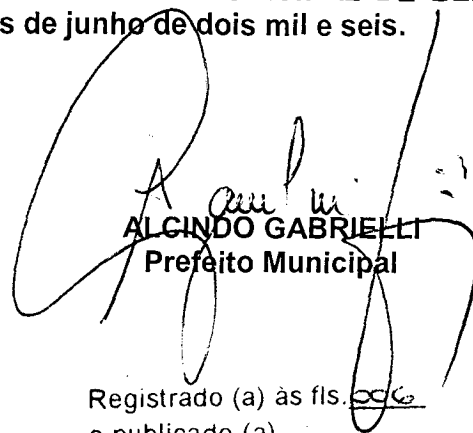
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Decreto nº 6.150, de 21.06.2006 – fl. 02

Art. 7º - O repasse do valor somente poderá ser concedido mediante a anexação da Certidão Negativa de Débitos da entidade com o Sistema de Seguridade Social.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

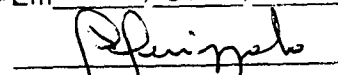
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e seis.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 006
e publicado (a)
Em 21 / 06 / 2006



Processo nº 5207, de 21.06.2006.